



GABINETE
DO
GOVERNADOR

Estado da Bahia

Ofício nº. 00002/2021/GG

Salvador, 19 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Omar Aziz
Senador da República
Presidente da CPI da Pandemia

Senhor Senador,

Vimos, pelo presente, oferecer as informações solicitadas pelos **Requerimentos nºs. 139/2021, 154/2021 e 342/2021**, e encaminhados, respectivamente, via Ofícios nºs. 413/2021 e 116/2021, sobre: i) a aplicação de recursos financeiros nas ações de prevenção e combate à COVID-19, com apresentação de toda a documentação relacionada, constante de processos de contratação e pagamento, incluída movimentação de conta corrente; e ii) doações nacionais ou internacionais recebidas.

Por primeiro, salientamos a interpretação dos requerimentos segundo a Nota Informativa nº 2.800, de 2021, do Senado Federal, encaminhado a esta Presidência pelo Ofício nº 48/2021 do Fórum Nacional de Governadores, que, diante do objeto desta investigação parlamentar, reconheceu possível o pedido de informações aos demais entes federativos relacionados a recursos federais voluntários para o combate à COVID-19 na área da saúde.

Neste sentido, e considerando os limites indicados na referida Nota Informativa, cumpre registrar que o Estado da Bahia não recebeu quaisquer recursos financeiros repassados pela União Federal mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres destinados ao enfrentamento da COVID-19, mas tão somente bens móveis (recursos não pecuniários) por doação.

Disponibilizamos, assim, os processos relacionados às doações, no host de **Retirado por orientação do serviço de TI do Senado**

. O envio eletrônico, para além de atender aos próprios requerimentos, mostrou-se como o único possível dado o volume documental.



GABINETE
DO
GOVERNADOR

Estado da Bahia

Seguem, ainda, em apoio, os seguintes documentos:

- a) Planilha de doações de bens móveis recebidos da União Federal, por meio do Ministério da Saúde (doc. ° 01);
- b) Relatórios de Doação de Bens Móveis e em Pecúnia recebidos de terceiros (docs. n°s. 02 e 03);

Por fim, considerando a existência do **Requerimento nº 461/2021**, encaminhado diretamente ao Estado da Bahia para prestar esclarecimentos específicos sobre **ventiladores pulmonares**, uma vez que presidia o Consórcio Nordeste à época das aquisições realizadas, serão aqui informadas todas as aquisições efetuadas de tais equipamentos com recursos federais voluntários.

Esperando haver atendimento em plenitude ao requerimento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, colocamo-nos à disposição para respostas complementares, se existirem, e aproveitamos o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Rui Costa

Governador do Estado